

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****Nº. 134/2026
28/04/2026****DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE**

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Departamento:	Compras
E-mail:	compras@balneariorncao.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3468-7252

TIPO DE DEMANDA

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*

Nome/Cargo/Matrícula:	Ramires Lino – Secretário de Administração e Finanças Designado Port. Nº 487/2025.
-----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

FISCAL:	Ivana Tereza Lourenço Galm/Compras ADM.
SUPLENTE:	Gislayne de Mello Sabino – Compras ADM

INFORMAÇÕES DA DEMANDA**Descrição básica do objeto da demanda:**

Contratação de serviços de leiloeiro oficial (pessoa física) para preparação, organização e condução, de leilão público de bens móveis e veículos inservíveis do Município de Balneário Rincão/SC, durante 12(doze) meses.

Justificativa da demanda (necessidade):

A contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) mostra-se necessária para a adequada condução dos procedimentos de alienação de bens móveis e veículos inservíveis pertencentes ao Município, ao longo do período de 12 (doze) meses.

O Município, no exercício de suas atividades administrativas, acumula bens que se tornam obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, especialmente veículos e equipamentos que já não atendem às necessidades do serviço público ou cuja manutenção se torna onerosa. A permanência desses bens gera custos indiretos com armazenamento, controle patrimonial e depreciação, além de ocupar espaços físicos que poderiam ser melhor aproveitados.

Nesse contexto, a realização de leilão público é o meio legalmente adequado para a alienação desses bens, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

A contratação de leiloeiro oficial devidamente matriculado na Junta Comercial é indispensável, uma vez que esse profissional possui habilitação legal, conhecimento técnico e experiência específica para executar todas as etapas do processo, incluindo a avaliação prévia dos bens (quando necessário), organização dos lotes, ampla divulgação do certame, condução das sessões públicas (presenciais e/ou eletrônicas), captação de interessados, condução dos lances e formalização dos atos inerentes ao leilão.

Além disso, o leiloeiro contribui diretamente para a ampliação da competitividade e maximização da arrecadação, utilizando estratégias de divulgação e plataformas

especializadas que aumentam o alcance dos interessados, potencializando os resultados financeiros para o Município.

A contratação por período de 12 meses justifica-se pela necessidade de realização de leilões de forma contínua ou conforme a demanda, permitindo maior planejamento, agilidade na baixa de bens inservíveis e melhor gestão do patrimônio público, evitando o acúmulo excessivo de itens sem utilidade.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo a correta destinação de bens inservíveis, a otimização de espaços e recursos, bem como a geração de receita para os cofres públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e legalidade.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Ramires Lino
Secretario de Administração e Finanças
designado Port. 487/2025